



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n° 061/2024-P

Dois Córregos, 26 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A implantação da Praça da Macadâmia terá para Dois Córregos um significado muito especial, tendo em vista que a cidade é considerada a Capital Nacional da Macadâmia.

De conhecimento geral que Dois Córregos possui a maior plantação de macadâmia do Brasil, como também a maior indústria processadora da noz no país.

Por conta disso, bem ainda em face da grande festa anual da macadâmia que acontece na cidade, que torna Dois Córregos cada vez mais conhecida em virtude dessa particularidade, ter uma Praça da Macadâmia será um novo atrativo.

Mais que isso, a Praça da Macadâmia irá despertar a curiosidade das pessoas, principalmente turistas que acorrerem à cidade, o que será bastante corriqueiro com a entrada em funcionamento da unidade local da AFPESP.

E ainda mais relevante será, porque a Praça da Macadâmia será implantada em espaço próximo da unidade da AFPESP, que abrigará cerca de 300 hóspedes diários, que pelo logradouro passarão ao se dirigirem à área central da cidade.

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 331/2024

DATA: 26/04/2024 - HORA: 08:57

Projeto de Lei 61/2024

Autoria: Ruy Diomedes Favaro

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, e dá outras providências.

Chave: 1EA69

Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 – Dois Córregos



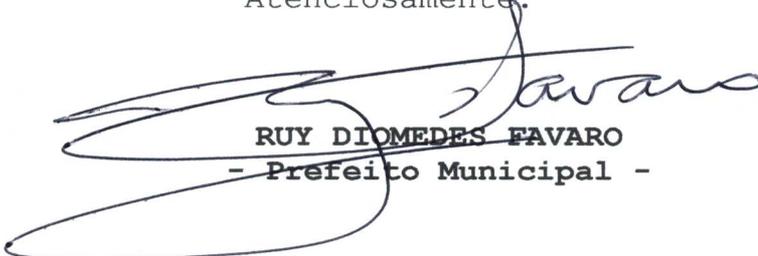
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Outrossim, esta marcante obra pública de urbanismo e lazer será construída para atender à população da chamada Parte Alta da Cidade, constituída pelas Vilas São Pedro, São Sebastião, Bandeirantes, Carvalho e núcleos habitacionais futuros que surgirem nas imediações, como o Jardim Olímpia; enfim, para atender a população de uma região até agora não contemplada com local e equipamento dessa envergadura.

Como se nota, por todas essas particularidades trata-se, a implantação desta praça, de investimento de grande envergadura e de importância para a Dois Córregos Município de Interesse Turístico e Capital Nacional da Macadâmia.

Com essas ponderações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 2024.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.059.976,14 (um milhão, cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos), destinado ao custeio da implantação da Praça da Macadâmia, que será classificado da seguinte forma:

10.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
278120005.1.172 - Implantação da Praça da Macadâmia
01.110.0000.0000 - Recursos próprios - Geral
4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações.....R\$ 1.059.976,14

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos

